



### **PARECER**

Parecer nº 13, de 2021  
Autor: Poder Executivo  
Relator: Vereador Juliano Confisco

Matéria: PL nº 46, de 2021  
Data de Ingresso: 12 de abril de 2021.  
Parecer: pela aprovação

**Ementa:** Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público para manutenção dos serviços de Agente de Combate de Endemias para atuar na Secretaria de Saúde.

#### **Relatório:**

Esta Comissão analisou o PL que tem como finalidade principal a intensificação das atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, em conformidade com as diretrizes do SUS. Registra-se que a contratação desses agentes, segundo consta na justificativa que acompanha o PL, será custeada pelo Ministério da Saúde, assim que os mesmos forem cadastrados no CNES, da mesma forma que acontece com os Agentes Comunitários de Saúde.

#### **Aspecto Técnico:**

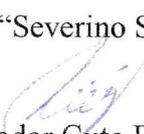
Esta Comissão verificou a justificativa subscrita pelo Secretário de Saúde, endossada pelo Senhor Prefeito Municipal, entendendo ser de real interesse público, assim como o PL vem acompanhado das demais peças orçamentárias verificadas pela Comissão de Orçamento.

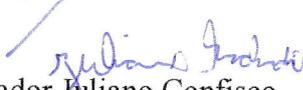
#### **Conclusão:**

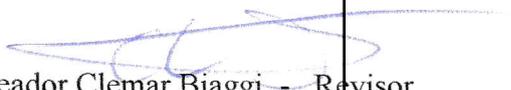
O Projeto de Lei está em conformidade com os preceitos constitucionais e legais vigentes, verificados pela Assessoria Jurídica desta Casa, analisado pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças e de Orçamento. Ainda, há de se registrar que a prestação de serviços relativos à saúde é essencial, e a autorização legislativa para tal contratação é pertinente no momento.

Este é o Parecer.

Sala "Severino Silveira", da Câmara de Vereadores, 21 de maio de 2021.

  
Vereador Guto Bittencourt – Presidente

  
Vereador Juliano Confisco – Relator

  
Vereador Clemar Biaggi – Revisor